



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES N° 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 495/2011.

DE 14 DE ABRIL DE 2011.

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO  
NORTE – PA A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DA  
PA – 279 - AEPA**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte, estado do Pará, a Associação Evangélica da PA 279 – AEPA, fundada em 14 de novembro de 2002, com a denominação de Associação Evangélica da Igreja Casa da Bênção de Ourilândia do Norte, estado do Pará

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

*Veloso*  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA), em 14 de abril de 2011.

OBS: essa lei refere-se, ao  
projeto de 2010